



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 561/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de estado de Saúde (SESAU), estado de Rondônia, garanta o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) em saúde aos vigilantes que trabalham nas repartições estaduais.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de estado de Saúde (SESAU), estado de Rondônia, garanta o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) em saúde aos vigilantes que trabalham nas repartições estaduais em meio à pandemia do coronavírus (Covid-19).

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTÓCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, os vigilantes são uma classe que trabalha diretamente com o público e no deslocamento entre sua casa e postos de vigilância, portanto, o risco de contágio é iminente, o que requer medidas de proteção a esses trabalhadores. Neste caso, o ideal é que estejam protegidos por máscara, luvas e seja disponibilizado álcool em gel.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de estado de Saúde (SESAU), estado de Rondônia, garanta o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) em saúde aos vigilantes que trabalham nas repartições estaduais em meio à pandemia do coronavírus (Covid-19).

Insta ainda dizer que os serviços prestados à população em geral devem observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação à assepsia dos postos de serviços. Assim, deve-se fornecer EPIs e antissépticos à base de álcool em gel aos vigilantes.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE